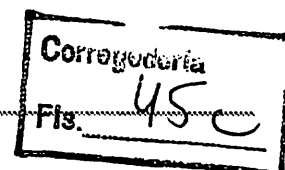


CORREGEDORIA

De: José Filho - 01TRIBJURI - SAM

Enviado em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2012 16:23

Para: CORREGEDORIA

Assunto: Convocações de jurados por AR/MP

Ao tomar conhecimento da presente decisão, no sentido de se expedir, via Correios, determinadas comunicações judiciais, tenho a informar que, a título de teste, expedi as convocações para jurados via AR/MP (a Lei permite) e o resultado foi surpreendente, pois expediámos cerca de 90 mandados por oficiais de justiça (25 mais 65 suplentes e na primeira sessão plenária sempre compareciam cerca de 35 jurados, apenas. Com o novo método o número subiu para 55 jurados convocados e presentes. Acho que os Tribunais do Júri deveriam adotar esse método, eficiente e económico de convocar jurados em suas residências.

Jose Ribeiro de Araujo Filho
Diretor de Secretaria